



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 392405, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 52605, CNM nº 077552.2.0052605-58, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 52605

Dados do Imóvel: Casa residencial, tipo dúplex, construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Dúplex 36 (trinta e seis), integrante do "Privê Residencial Porto Nassau", situado na avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 8.466 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis), edificada na gleba nº 7-A (sete - A), constante de terreno próprio, terreno de marinha e terreno acrescido de marinha, desmembrada da gleba nº 7 (sete), da Propriedade Conceição, antiga Madalena Furtado, localizada no bairro de Nossa Senhora da Conceição, deste município; medindo a gleba nº 7-A, no seu todo, uma área de 20.873,10m²; composta a referida casa por: no pavimento inferior - um terraço, uma sala de estar/jantar, escada hall, despensa, cozinha, quarto de serviço, W.C. e área de serviço; e, no pavimento superior - varanda, dois quartos, um quarto suíte com W.C., um W.C. social e hall, com uma área construída de 146,95m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,01388889; limitando-se: frente - área de acesso do privê; direito - dúplex 35, do mesmo privê; esquerdo - área de lazer (piscina); e fundo - dúplex 52, do mesmo privê; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4160.036.03.0464.0036, com sequencial nº 86214 e inscrita na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco, sob o RIP nº 2513 0100441-02.

Dados do Proprietário: ACLF Empreendimentos Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.599.865/0001-04, com sede na rua Capitão José da Luz, nº 58, sala 202, no bairro dos Coelhos, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-4, em data de 13.09.2000, R-5 em data de 28.05.2001, R-6 em data de 27.05.2001 e AV-42 em data de 01.04.2002, todos da matrícula, nº



24432, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 21 de junho de 2013. Eu, Jéssica Gonçalves Ribeiro da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 52605 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 131678, do Protocolo Eletrônico, em 07.06.2013 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 05.06.2013, lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício da cidade de Olinda/PE, no livro nº 223, fls. 175/176v., o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por GUILHERME AGUIAR CARNEIRO LEÃO, agricultor, identidade nº 3.243.536-SDS/PE e C.P.F. nº 617.162.864-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Gabriela Mafra Carneiro Leão, arquiteta, identidade nº 4.657.473-SDS/PE e C.P.F. nº 933.825.294-91, residente na rua Albino Meira, nº 81, apart. 2001, no bairro de Parnamirim, na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a ACLF Empreendimentos Ltda., já qualificada, representada por seu Diretor, Avelar de Castro Loureiro Filho, C.P.F. nº 449.269.524-91; pelo preço de R\$ 200.000,00, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 220.000,00; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 7.298,33, em data de 29.05.2013; foram apresentados os seguintes documentos: D.A.R.F. referente ao Laudêmio, emitido pela Secretaria da Receita Federal, tendo recolhido o valor de R\$ 4.603,50, pago em 29.05.2013, e a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001651133-67, com RIP nº 2513 0100441-02, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União/PE, em 05.06.2013, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 1.702,69, FERC: R\$ 189,19 e T.F.S.R.: R\$ 500,00 - Guia do SICASE nº 1973235; dou fé. Paulista, 21 de junho de 2013. Eu, Jéssica Gonçalves Ribeiro da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 52605 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 132833, do Protocolo Eletrônico, em 18.07.2013 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 18.07.2013, lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício da cidade de Olinda/PE, no livro nº 226, fls. 29/30v., o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARCOS ANTÔNIO GOMES DA FONSECA, empresário, identidade nº 1.058.190-SSP/PE e C.P.F. nº 069.347.904-30, casado com Ana Marta Fonseca, administradora de empresas, identidade nº 3.467.776-SDS/PE e C.P.F. nº 769.706.474-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1.675, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Guilherme Aguiar Carneiro Leão, já qualificado, e sua esposa, Gabriela Mafra Carneiro Leão, brasileira, arquiteta, identidade nº 4.657.473-SDS/PE e C.P.F. nº 933.825.294-91, residentes na rua Albino Meira, nº 81, apart. 2.001, no bairro do Parnamirim, na cidade do Recife/PE, pelo preço de R\$ 200.000,00, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 293.319,55; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 5.868,82, em data de 18.06.2013; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001689186-41, com RIP nº 2513 0100441-02, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União/PE, via internet, em 18.07.2013. Emol.: R\$ 2.142,48, FERC: R\$ 238,06 e T.F.S.R.: R\$ 500,00. Guia do SICASE nº 2070808; dou fé. Paulista, 23 de julho de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

R-3 - 52605 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 133780, do Protocolo Eletrônico, em 21.08.2013 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0379671-0, com caráter de escritura pública, datado de 15.08.2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA, contador, identidade nº 4.882.771-SSP/PE e C.P.F. nº 025.095.004-90, e sua esposa, JULIANA CORDEIRO PIRES MASCENA MOTA, serventuária de justiça, identidade nº 5.253.552-SDS/PE e C.P.F. nº 027.018.844-46, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Oswaldo Cruz, nº 354, apart. 802, no bairro da Soledade, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Marcos Antônio Gomes da Fonseca e sua esposa, Ana Marta Fonseca, já qualificados, pelo preço de R\$ 500.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 50.000,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 450.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 500.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.502,43, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 25.07.2013; D.A.R.F. referente ao Laudêmio, emitido pela Secretaria da Receita Federal, tendo recolhido o valor de R\$ 10.462,50, pago em 09.08.2013; e a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001711022-07, com RIP nº 2513 0100441-02, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União/PE, em 13.08.2013. Emol.: R\$ 1.071,24, FERC: R\$ 119,03 e T.F.S.R.: R\$ 1.190,27, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2183317; dou fé. Paulista, 30 de agosto de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 52605 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 133780, do Protocolo Eletrônico, em 21.08.2013 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Michel Florencio Mota da Silva e sua esposa, Juliana Cordeiro Pires Mascena Mota, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 450.000,00, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 4.406,80,



reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 15.09.2013 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciários: Michel Florencio Mota da Silva - 88,38%; e Juliana Cordeiro Pires Mascena Mota - 11,62%. Emol.: R\$ 1.071,24, FERC: R\$ 119,03 e T.F.S.R.: R\$ 1.190,27, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2183317; dou fé. Paulista, 30 de agosto de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 52605 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 133780, do Protocolo Eletrônico, em 21.08.2013 - Procede-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.0379671-0, série nº 0813, no valor de R\$ 450.000,00, emitida em 15.08.2013, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal; Devedores: Michel Florencio Mota da Silva e sua esposa, Juliana Cordeiro Pires Mascena Mota; a qual é vinculada ao crédito do contrato, objeto do R-3 e R-4 da presente matrícula; para todos os fins de direito. Emolumentos, TSNR e FERC integrados ao registro anterior (R-4). Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 30 de agosto de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-6 - 52605 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 211331, do Protocolo Eletrônico, em 09.05.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202205.0611.02131804-IA-051, datado de 06.05.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00008753820195090122, da 2ª Vara do Trabalho desta cidade - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que tem como executado: Michel Florencio Mota da Silva, CPF nº 025.095.004-90, para constar que ficam indisponíveis os direitos da copropriedade fiduciária que o executado detém sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92 e ISS: R\$ 1,58 (TODOS A PAGAR); salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 18 de maio de 2022. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 52605 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 216996, do Protocolo Eletrônico, em 14.12.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202212.1311.02480328-IA-940, datado de 13.12.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00000475920205060008, da 8ª Vara do Trabalho do



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Recife/PE, que tem como parte, Michel Florencio Mota da Silva, CPF nº 025.095.004-90, para constar que ficam indisponíveis os direitos da copropriedade fiduciária que o executado detêm sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92 e ISS: R\$ 1,58 (TODOS A PAGAR); salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 26 de dezembro de 2022. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

VIDE: AV-12 DESTA MATRÍCULA, EM 15.04.2025.

AV-8 - 52605 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0052605-58; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-9 - 52605 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 222944, do Protocolo Eletrônico, em 18.08.2023 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202308.1515.02867459-IA-360, datado de 15.08.2023, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00009909420215060023, da 23ª Vara do Trabalho da cidade do Recife/PE, que tem como parte, Michel Florencio Mota da Silva, C.P.F. nº 025.095.004-90, para constar que a propriedade direta do imóvel objeto da presente matrícula fica indisponível. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 1,68 (TODOS A PAGAR); salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 05 de setembro de 2023. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SPP08202308.00959**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 52605 - "ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 227395, do Protocolo Eletrônico em 31.01.2024 - Nos termos do requerimento, datado de 26.01.2024, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da



Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, a Caixa Econômica Federal, já qualificada. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19529144; dou fé. Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.CFP02202401.00571**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 52605 - "ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 228767, do Protocolo Eletrônico, em 25.03.2024 - Nos termos do requerimento datado de 30.01.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o encerramento do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19529146. Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.NRA02202505.00632**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 52605 - "CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 239944, do Protocolo Eletrônico, em 31.03.2025 - Proceda-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 202503.2815.02480328-TA-697, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28.03.2025, extraída dos autos do processo nº 00000475920205060008, da 8ª Vara do Trabalho do Recife/PE, para constar o cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, constante na AV-12 acima, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado daquele gravame. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84 (TODOS A PAGAR); salientando que, encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 15 de abril de 2025. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.YCR04202502.00988**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-13 - 52605 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 240860, do Protocolo Eletrônico, em 05.05.2025 - Proceda-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202504.3011.03979148-IA-688, datado de 30.04.2025, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00254689420218172001, da 36ª Vara Cível - Seção B - da cidade do Recife/PE, que tem como parte, Michel Florencio



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Mota da Silva, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.095.004-90, para constar que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84 (A PAGAR), T.S.N.R.: R\$ 18,41 (A PAGAR), FERM: R\$ 0,92 (A PAGAR), FUNSEG: R\$ 1,84 (A PAGAR), FERC: R\$ 9,20 (A PAGAR) e ISS: R\$ 1,84 (A PAGAR); salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 14 de maio de 2025. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SRJ05202502.00664.** Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-14 - 52605 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 242438, do Protocolo Eletrônico, em 02.07.2025 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202507.0110.04100721-IA-954, datado de 01.07.2025, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00006534820205060021, da 21ª Vara do Trabalho do Recife/PE - TRT6, que tem como parte, Michel Florencio Mota da Silva, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.095.004-90, para constar que a propriedade direta do imóvel objeto da presente matrícula fica indisponível. Foi procedida a consulta do C.P.F. da parte junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 188/2024 do CNJ, de 04.12.2024, obtendo resultado positivo, conforme códigos hash a seguir: 1yaesx4unb (Michel Florencio Mota da Silva). Emol.: R\$ 82,84 (A PAGAR), T.S.N.R.: R\$ 18,41 (A PAGAR), FERM: R\$ 0,92 (A PAGAR), FUNSEG: R\$ 1,84 (A PAGAR), FERC: R\$ 9,20 (A PAGAR) e ISS: R\$ 1,84 (A PAGAR); salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 17 de julho de 2025. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SJH07202504.00807.** Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-15 - 52605 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 245378, do Protocolo Eletrônico em 30.09.2025 - Nos termos do requerimento datado de 24.09.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.:



R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 23433667; dou fé. Paulista/PE, 08 de outubro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.DDW09202513.00751**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-16 - 52605 - "INCLUSÃO DO REGIME DE UTILIZAÇÃO" - Apontado sob o nº 245378, do Protocolo Eletrônico, em 30.09.2025 - Procedo a esta averbação ex officio, nos termos do Art. 213, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula é inscrito na Secretaria do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE, sob o RIP nº 2513 0100441-02, em regime de aforamento, conforme Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006897180-04, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União/PE, em 22.09.2025, via internet, que fica arquivada nesta Serventia. ATO GRATUITO. Guia Gratuita do SICASE nº 23602148; dou fé. Paulista/PE, 21 de outubro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VJF10202502.00680**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-17 - 52605 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 245378, do Protocolo Eletrônico em 30.09.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 23433683; dou fé. Paulista/PE, 30 de outubro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.XDF10202506.00491**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-18 - 52605 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 245378, do Protocolo Eletrônico, em 30.09.2025 - Nos termos do ofício nº 585580/2025, datado de 24.09.2025, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Michel Florêncio Mota da Silva, e sua esposa, Juliana Cordeiro Pires Mascena Mota, já qualificados, não terem purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal; sendo Juliana Cordeiro Pires Mascena Mota intimada conforme certidão datada de 11.07.2025, referente a intimação datada de 17.06.2025, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife/PE, sob o nº 514579, em 09.06.2025, a qual foi levada a efeito em 17.06.2025, conforme



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

certidão datada de 18.06.2025, da referida Serventia de Títulos e Documentos; e, Michel Florêncio Mota da Silva intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 30.06.2025, 01.07.2025 e 02.07.2025 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 24.07.2025 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 546.142,11; avaliação fiscal do imóvel R\$ 969.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 040.007, extraída do processo nº 100219.24.1, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 29.03.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 19.780,00, em data de 23.01.2024; e, DARF referente ao Laudêmio, emitido pela Secretaria da Receita Federal, tendo recolhido o valor de R\$ 2.078,53, pago em 16.09.2025, e a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006829408-52, com RIP nº 2513 0000153-04, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União/PE, em 06.08.2025, sob o código de controle nº C180.2182.1204.8890. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: e8i2zv4xv (Caixa Econômica Federal), byihmg7n20 (Juliana Cordeiro Pires Mascena Mota), e, resultado positivo conforme código hash a seguir: bwp4v6tpx2 (Michel Florêncio Mota da Silva). Emol.: R\$ 1.356,46, T.S.N.R.: R\$ 1.507,18, FERM: R\$ 15,07, FUNSEG: R\$ 30,14, FERC: R\$ 150,72 e ISS: R\$ 30,14. Guias do SICASE nºs 23433636 e 23602478; dou fé. Paulista/PE, 30 de outubro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.LZQ10202506.00492**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-18, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: rcij0ufvu6 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

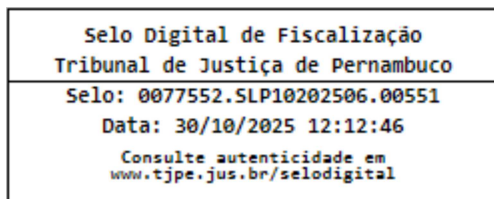
Estado de Pernambuco



FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.SLP10202506.00551 - 30/10/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO MOURA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 30 de outubro de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KNXRH-PUMVK-FPJAW-PGXFT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KNXRH-PUMVK-FPJAW-PGXFT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>